

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE FORÇA ESTADUAL DE SAÚDE DO
MARANHÃO

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, visando o cumprimento do contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde – SES, cujo objeto refere-se à execução do programa consubstanciado na Força Estadual de Saúde do Maranhão – FESMA, instituída por meio do Decreto nº 30.616, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 09/2021 - Fesma para contratação imediata e cadastro de reserva de profissionais de nível técnico e superior para atuarem no fortalecimento e efetivação da atenção primária e vigilância em saúde, em regiões definidas de acordo com a determinação da Secretaria de Estado da Saúde, como gestora da FESMA e, mediante as normas e condições pré-estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas propostas deste edital, e classificados dentro do número de vagas serão contratados pela EMSERH sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para atuarem nas funções de: Técnico em Enfermagem e Médico Clínico nas regiões de saúde da rede estadual, a saber: **CODÓ, TIMON, CAXIAS, SÃO JOÃO DOS PATOS, ROSÁRIO, VIANA, PEDREIRAS, CHAPADINHA, ITAPECURU-MIRIM, PINHEIRO E VIANA**. Os municípios de abrangência das referidas regionais se encontram no **Anexo V**.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital (nº 09/2021), por seus anexos e posteriores retificações, se necessário;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em uma única etapa e não haverá pagamento de taxa de inscrição;

1.4 Os candidatos aprovados e classificados nas propostas deste edital serão contratados pela EMSERH sob o regime jurídico celetista (CLT);

1.5 Os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas ofertadas, ficarão sob cadastro de reserva e, somente, caso haja necessidade, serão convocados posteriormente;

1.6 Os candidatos classificados dentro do número de vagas (ANEXO II) irão desempenhar a jornada de trabalho (ANEXO II) **em regime de dedicação exclusiva**;

1.7 Os candidatos contratados ficarão sujeitos ao contrato de trabalho de experiência de até 90

(noventa) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme as disposições da CLT, não ultrapassando 06(seis) meses de contrato.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado se dará no período de **03 e 04 de julho de 2021**, exclusivamente no link: <https://seletivo-fesma.saude.ma.gov.br> com o preenchimento de todas as informações solicitadas e impressão da ficha de inscrição, a qual terá campo para a indicação dos documentos, cursos, títulos, experiência dos candidatos e preenchimento da vaga que pretente concorrer;
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever para apenas 01 cargo;
- 2.3 Para efeito de inscrição serão considerados documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97);
- 2.4 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido;
- 2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e demais normas do Processo Seletivo Simplificado;
- 2.6 Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Caso seja identificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, a mesma será cancelada;
- 2.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- 2.8 Só será aceito 01 (uma) inscrição por candidato;
- 2.9 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, tomar ciência das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;
- 2.10 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à EMSERH o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;

2.11 A EMSERH não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados no presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

3.1 Nível Técnico

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de técnico em enfermagem que o habilite para a função, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- g) Estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem com anuidade em dia.

3.2 Nível Superior

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação em medicina que o habilite para a função, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina com anuidade em dia.

4 DAS VAGAS

4.1 O candidato classificado no limite das vagas ofertadas e previstas no Anexo II serão contratados para o exercício daquelas funções, pelo prazo de **06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado;**

4.2 Os aprovados no limite das vagas ofertadas (ANEXO II) receberão a remuneração conforme anexo I que será composta por: salário-base e gratificações de dedicação exclusiva, acrescentando-se a este montante, gratificação por interiorização e

produtividade. Será estabelecido em instrumento normativo os critérios para pagamento da gratificação por produtividade.

- 4.3** Aos empregados que trabalharem em condição insalubre, deverá ser pago o adicional de insalubridade preenchido os requisitos legais, no percentual proporcional ao risco suportado.
- 4.4** Para as cargos ofertados neste edital à carga horária de trabalho será de 40 horas semanais (ANEXO II), em regime de dedicação exclusiva, das 8h às 12h e das 14h às 18h (segunda-feira a sexta-feira), e serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado contará com etapa única:

- a) ETAPA ÚNICA:** Inscrição exclusivamente através do link: <https://seletivo-fesma.saude.ma.gov.br> e entrega presencial de documentação para comprovação de experiência profissional e títulos. Nesta etapa deverão ser entregues as fichas cadastrais impressas no ato da inscrição, currículo vitae, documentações comprobatórias de experiência profissional (cópia do contrato de trabalho e/ou cópia da CTPS e/ou extrato de CNIS e/ou ato de nomeação para atuação na Administração Pública direta ou indireta) bem como documentação comprobatória dos títulos conforme quadro I e/ou II. Não serão aceitas outras formas de comprovação de experiências que não esteja especificado neste edital. Para comprovação de tempo de experiência será necessário data de início, bem como data de fim de experiência. Para candidatos ativos, além do que se pede no item anterior, será necessário documentos que comprovem sua permanência na empresa, podendo apresentar como documentos comprobatórios: declaração e/ou contracheque do mês atual.
- b)** Somente para comprovações de experiências em Programas Estaduais, Federal, atenção básica e /ou saúde da família serão aceitos declaração assinada pela instituição.

5.2 A Emserh convocará 04(quatro) vezes o número de vagas ofertada por categoria para fim de comprovação de título e experiência;

5.3 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período, neste caso, será considerado o que tiver maior peso;

5.4 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) acrescido do histórico escolar expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

5.5 Serão aceitos, também, como comprovação de título a declaração/certificado emitidos por instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de especialista, mestre ou doutor, acompanhados do histórico escolar de conclusão. Ou ainda, o histórico escolar acompanhado da ata conclusiva de defesa de tese ou dissertação, sem ressalvas;

5.6 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, somente serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016

6 DAS FUNÇÕES

6.1 A indicação das funções e salários estão descritas no **Anexo I** do presente edital.

A especificação quanto à carga horária detalhada encontra-se no **Anexo II** e a descrição das atribuições de cada função no **Anexo III** do presente edital;

6.2 A lotação inicial dos candidatos classificados dentro do limite de vagas ocorrerá de acordo com a opção realizada no ato da inscrição, sendo observados o número de vagas existentes para cada Região de Saúde, conforme o **Anexo II**.

6.3 Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas e previstas no **Anexo II** poderão ser remanejados conforme necessidade da EMSERH;

7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo simplificado ocorrerá conforme cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA/ PERÍODO
Publicação do edital no site: www.emserh.ma.gov.br	01/07/2021
Período de inscrição link (https://seletivo-fesma.saude.ma.gov.br)	03 e 04/07/2021 até às 23:59
Publicação do resultado dos selecionados para entrega dos documentos para comprovação de títulos e experiências	05/07/2021
Entrega de comprovação de títulos e experiências (conforme QUADRO I e II) no auditório da EMSERH Avenida Borborema Quadra 22, N° 2A CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA	06/07/2021 Manhã: 08:30 às 11:30 Tarde: 14:00 às 16:30
Análise da documentação	07/07/2021

Divulgação resultado preliminar no site www.emserh.ma.gov.br	08/07/2021
Recursos ao resultado preliminar no email: desenvolvimento.emserh@gmail.com	09/07/2021 00:00 às 23:59h
Respostas aos recursos	10/07/2021
Resultado final	12/07/2021
Recolhimento das guias para exames laboratoriais Avenida Borborema Quadra 22, N° 2A CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA	13/07/2021 Manhã: 08:30 às 11:30 Tarde: 14:00 às 16:30
Realização do ASO-Atestado de Saúde Ocupacional e entrega de documentação para contratação, conforme Anexo IV Avenida Borborema Quadra 22, N° 2A CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA	14/07/2021 Tarde: 14:00 às 16:30
Curso de Formação no Auditório na sede da Secretaria Adjunta de Políticas de Atenção e Vigilância em Saúde	19 a 23/07/2021

7.2 O candidato classificado para o cadastro de reserva, somente caso haja necessidade, será convocado posteriormente;

7.3 O candidato que solicitar recursos deverá fazê-lo por meio do e-mail: desenvolvimento.emserh@gmail.com

8 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 Os candidatos, em conformidade com sua especialidade, serão pontuados de acordo com análise de sua titulação bem como sua experiência profissional conforme a inclusão dos dados efetuados pelo candidato no formulário de inscrição;

8.2 Os critérios de seleção para as contratações serão os seguintes:

- a) Experiência profissional;
- b) Títulos acadêmicos.

8.3 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

QUADRO I – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL TÉCNICO)

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA*	PONTUAÇÃO POR ANO/TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------	----------------------	--------------------------------	---------------------

1	Tempo de exercício profissional na área de técnico em enfermagem, a saber: hospitais, clínica, centro de reabilitação;	5	40
2	Tempo de exercício profissional na atenção básica e/ou saúde da família;	10	40
3	Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento e/ou atualização concluída na área específica ao cargo pretendido;	5	20

QUADRO II – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR)

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA*	PONTUAÇÃO POR ANO/TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência comprovada em Programas estadual ou federal de execução assistencial a saúde;	03	15
2	Experiência comprovada em Programas estadual ou federal voltado para redução da mortalidade materno e infantil;	04	20
3	Tempo de exercício profissional na área pleiteada;	03	15
4	Tempo de exercício profissional na Atenção Básica e/ou Saúde da Família;	03	15
5	Especialização ou Residência Multiprofissional; Saúde Família e Comunidade; Saúde Pública e/ou Materno Infantil;	10	10
6	Mestrado;	10	10
7	Doutorado;	15	15

8.4 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios.

8.5 Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

- a) Maior idade;

- b) Maior pontuação na experiência voltado para atenção básica e/ou saúde da família;
- c) Ordem de inscrição no certame.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso no seguinte caso:

- a) Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
- b) Os recursos poderão ser interpostos via email conforme **item 7.3**;
- c) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- d) Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão respondidas para o endereço de email eletrônico o qual foi encaminhado o pleito;
- e) Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação do candidato se dará nas seguintes condições:

- a) Entrega da documentação conforme **anexo IV** na **EMSERH**;
- b) Contratação imediata após aprovação nos exames admissionais pela Empresa contratante com a entrega de documento citado no anexo IV;
- c) Assinatura do contrato na **EMSERH**;

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 Os candidatos classificados iniciarão suas atividades em 15 de julho de 2021.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, não sendo prorrogado.

São Luís, 01 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
PRESIDENTE DA EMSERH



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES E SALÁRIOS

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	GRATIFICAÇÃO POR INTERIORIZAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
01	Técnico em Enfermagem	05	R\$2.500,00	R\$1.250,00	R\$1.250,00	R\$1.000,00	R\$6.000,00
02	Médico	02	R\$3.890,00	R\$ 3.890,00	R\$ 9.780,00	R\$ 500,00	R\$18.060,00

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS, POR CATEGORIA PROFISSIONAL E REGIÃO DE SAÚDE ATUAÇÃO

Cód.	Emprego/Especialidade	Regional	Vagas por Regional	Total de Vagas	Carga Horária
01	Técnico em Enfermagem	Codó, Timon, Caxias, São João dos Patos.	1	05	40h
		Rosário, Viana, Pedreiras.	1		
		Chapadinha, Itapecuru-Mirim	1		
		Pinheiro	2		
02	Médico	Itapecuru / Rosário	1	02	40h
		Viana	1		

ANEXO III - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Médico – Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita. Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF e, quando necessário, no domicílio. Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001. Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim. Garantir acesso da continuidade ao tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência. Verificar e atestar óbito. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco. Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família. Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

Técnico em Enfermagem – Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação de equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais

espaços comunitários(escolas, associações entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situações de risco, conforme planejamento de equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento.

ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS	N.º
Ficha de Identificação devidamente preenchida,	01
Atestado de Antecedentes Criminais (original) – VIVA Cidadão	01
2 Fotos 3x4 (recente)	02
Declaração de Não Acumulação de Cargos	01
Baixar carteira de trabalho digital (imprimir print da tela principal)	01
Cópia do RG (Registro Geral)	01
Cópia do CPF (Cadastro Pessoal Física)	01
Cópia do Título de Eleitor	01
Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens)	01
Cópia do Comprovante de Residência com CEP (Recente)	01
Cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agência e Conta preferencialmente no Banco do Brasil	01
Cópia do PIS ou Cartão do Cidadão	01
Cópia da CNH (carteira Nacional de Habilitação (Para o cargo de motorista)	01
Cópia do Diploma ou Certificado	01
Cópia da Carteira do Conselho (Nível Superior)	01
Cópia do comprovante do pagamento da anuidade do Conselho Regional	01
Cópia do cartão de vacinação atualizado (Febre Amarela e Tétano).	01
Cópia da certidão de Nascimento ou Casamento	01
cópia da certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos	01
Cópia da declaração de frequência escolar dos filhos (entre 07 e 14 anos	01
Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos	01
Exame Clínico para Hanseníase	01
Tipagem Sanguínea e Fator RH	01
Sorologia p/Lues (VDRL)	01
Hemograma completo	01

OBS1: Os documentos devem ser organizados segundo a ordem do check- list

OBS2: NÃO será recebido documentação com pendência

ANEXO V – MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO POR REGIONAL

CODÓ, TIMON, CAXIAS, SÃO JOÃO DOS PATOS	CODÓ
	PERITORÓ
	SÃO MATEUS
	TIMON
	MATÕES
	CAXIAS
	COLINAS
ROSÁRIO, VIANA, PEDREIRAS	BARREIRINHAS
	PRESIDENTE JUSCELINO
	ICATU
	MATINHA
	PENALVA
	SÃO VICENTE DE FERRER
	LIMA CAMPOS
CHAPADINHA, ITAPECURU - MIRIM	CHAPADINHA
	BREJO
	ITAPECURU
	MATÕES DO NORTE
	ANAJATUBA
	NINA RODRIGUES
	VARGEM GRANDE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO ACUMULO DE CARGO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO ACUMULAÇÃO DE
CARGO

Eu, _____, RG _____,
CPF

_____, declaro sob pena de responsabilidade e eliminação do Processo Seletivo Simplificado para EMSERH, que não exerço cargo, emprego ou função / atividade do Serviço Público Estadual, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressa de verdade, firmo o
presente.

São Luís – MA , ____ de _____ de 2021.